



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Considerando que a empresa Condor S/A Indústria Química, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, é fornecedora exclusiva, conforme as Declaração de Exclusividade (em anexo), emitida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa – SIMDE;

Considerando que, conforme cláusula quarta, alínea 4.1, do referido instrumento contratual: *“O prazo para a entrega do material será de até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, contrato e autorização do Exército (exigida para hoje os PCEs de uso restrito), devendo prevalecer a contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa”;*

Considerando que esta SESDS não obteve em tempo hábil a autorização por parte do Exército;

Desta forma, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** a realização do 1º termo aditivo ao contrato 002/2024 – SESDS/PMA (prazo), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/07/2024 a 13/01/2025.

Ananindeua/PA, 05 de julho de 2024

ARLINDO PENHA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL